

DFD n.º /2025/Sacom

Unai (MG), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência
A Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG)
Vereadora Dorinha Melgaço

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Unidade requisitante: Secretaria de Apoio às Comissões – Sacom
Dirigente da unidade requisitante: Chefe da Sacom
Matrícula: 625112149
E-mail: neide@unai.mg.leg.br Telefone: (38) 3677-0300
1 - Objeto (produto ou serviço): Desde o dia 9 de maio de 2025 tramita nesta Câmara Municipal na Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos o Projeto de Lei n.º 36/2025 que “estabelece o Regulamento do Loteamento de Acesso Controlado no Município de Unai e dá outras providências”. Esta Comissão, no dia 19 de maio de 2025, aprovou por unanimidade dos membros o requerimento de autoria do relator da matéria do PL n.º36/2025 a contratação de um profissional ou equipe técnica especializada em análise e evolução do ordenamento e ocupação do solo direto e infraestrutura urbanística ou arquitetura das cidades para subsidiar o trabalho desta Comissão e ficou decidido que a Presidente desta Casa, Vereadora Dorinha Melgaço, seria oficiada para viabilizar a contratação do especialista, com fundamento na alínea “d” do inciso III do artigo 287-A c/c a alínea “h” do inciso III do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa, conforme ata da 15ª Reunião Ordinária (ID 3E1.0B1 do PL 0000036.02.25-2025).



Ademais, o Projeto de Lei n.º 36/2025 foi sobrestado pelo Plenário no dia 19/5/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias para instrução da matéria, seja para realização de audiência pública como para realização ou conclusão de estudo técnico científico, conforme artigo 287-A, inciso III, 'a' e 'd' do Regimento Interno desta Casa (ID 3F07AB).

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos no dia 26/5/2025 oficiou a Presidência requerendo a contratação de um profissional ou equipe técnica especializada em análise e evolução do ordenamento e ocupação do solo direto e infraestrutura urbanística ou arquitetura das cidades para subsidiar o trabalho da Comissões Permanentes desta Casa.

A Vereadora Dorinha Melgaço autorizou a contratação e informou que o objeto deverá abranger visita técnica na cidade de Unai, caso seja necessário, participação durante a audiência pública para esclarecimentos e instrução da matéria e por fim emissão de laudo/parecer técnico sobre o Projeto de Lei n.º 36/2025.

Nesse contexto, a fim de atender às referidas decisões colegiadas e da Presidência, solicita-se a contratação de profissional técnico ou empresa especializada em infraestrutura urbanística ou arquitetura e/ou em parcelamento do solo para subsidiar o relator e a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos quanto ao Projeto de Lei n.º 36/2025 que tramita nesta Casa.

2 - Justificativa da contratação:

A justificativa do pedido reside nos próprios requerimentos e deliberações da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos e do Plenário desta Casa durante reuniões ordinárias do dia 19/5/2025, bem como no interesse público de melhor instruir e elucidar o conteúdo da matéria constante no PL n.º 36/2025 para os vereadores e população.

Por fim, justifica a contratação porque a Câmara Municipal de Unai não conta com profissional da área urbanística e/ou em parcelamento do solo em seus quadros.

3 - Resultados pretendidos com a contratação:

Busca-se auxiliar a referida Comissão Permanente na conclusão dos trabalhos e emissão de parecer e os demais vereadores no momento de discussão e votação da matéria nos dois turnos de votação para aprovação ou não.

Espera-se que o técnico possa analisar os documentos constantes do Projeto de Lei n.º 36/2025, participar das audiências públicas a serem convocadas, esclarecer os vereadores, auxiliar o relator na emissão do parecer e emitir parecer técnico auxiliando a Comissão.

4 - Estimativa do valor e das quantidades e memória de cálculo, se for o caso:



Item	Descrição/ Especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de profissional técnico ou empresa especializada em infraestrutura urbana e parcelamento do solo urbano ou urbanístico			1

Estima-se que o valor da contratação fique por volta de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

5 - Relatório de saldo da dotação a ser utilizada no empenhamento da despesa:

Dotação Orçamentária n.º 01.04.00.01.1000.2011.3.3.90.35 que será empenhada a despesa.

6 - Requisitos necessários para a contratação:

A princípio exige-se para execução do serviço que o profissional ou equipe técnica tenha formação em arquitetura e urbanismo, ou seja da área de gestão pública com conhecimento em urbanismo, ou de planejamento urbano e arquitetura, ou gestão de uso, ocupação e parcelamento do solo, com experiência para subsidiar os parlamentares acerca da matéria.

Nada impede que no Termo de Referência apresente-se outros requisitos necessários à contratação.

7 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

Entende-se necessário o alinhamento entre a agenda do Plenário com as datas e etapas de execução dos trabalhos do profissional a ser contratado.

Isso porque, o Projeto de Lei em debate foi sobrestado pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por deliberação plenária, a partir do dia 19 de maio de 2025, até a finalização da audiência pública e da entrega de parecer técnico à Comissão. Logo após, a matéria tramitará na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para fins de emissão de parecer.



8 - Prazo de vigência do contrato, indicação se são serviços continuados e informações complementares (se for o caso):

Faz-se necessário que o contrato a ser celebrado finde no máximo dia 17/9/2025, que é o termo final do sobrestamento.

9 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (se for o caso):

Não se aplica ao presente pedido.

10 - Observações gerais:

Observa-se a possibilidade de que a contratação ora requerida se dê nos moldes do artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n.º 14.133/2021, haja vista se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais para feitura de pareceres, laudo técnico, avaliações em geral e assessoria técnica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Presidência para deferimento da tramitação deste pedido.

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO
Chefe do Sacom





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**, CPF: 047.19*.**6-*8 em 10/06/2025 15:10:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15R2.8410.809U.322H.0414, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **410.502** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Nº 5/SACOM/2025.**

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*.**6-*8, em 10/06/2025 - 15:10:09

Código de Autenticidade deste Documento: 15A0.0W10.809H.K751.6204

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DESPACHO

UNAI/MG, 05 de junho de 2025.

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Defiro a contratação do profissional conforme requerimento aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e autorizo a contratação de um profissional técnico especializado em infraestrutura urbanística ou arquitetura e/ou em parcelamento do solo para subsidiar o trabalho da Comissão Permanente desta Casa.

O profissional contratado deverá emitir laudo/parecer técnico acerca do Projeto de Lei n.º36/2025 com o fim de instruir a matéria e auxiliar o relator na elaboração do parecer, bem como participar da audiência pública a ser marcada para discussão e participação popular da matéria que envolve questões de interesse público e assim colher dados, opiniões e/ou sugestões sobre o PL e o novo regramento a ser implementado com o parcelamento do solo urbano para fins de constituição de loteamento de acesso controlado no Município.

A contratação deverá abranger visita técnica na cidade de Unai, caso seja necessário, participação durante a audiência pública para esclarecimentos e instrução da matéria e por fim emissão de laudo/parecer técnico sobre o Projeto de Lei n.º36/2025.

Remeto os autos à chefe do serviço de apoio às Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa para elaboração do DFD, nos moldes do artigo 3º da Resolução n.º618/2024 e posteriormente autorizo o início da fase preparatória da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução n.º 618/2024 despachando a demanda à Equipe de Apoio para fins de autuação do respectivo processo administrativo preparatório, bem como para auxílio dos documentos técnicos preparatórios necessários à espécie. Determino que seja dada a devida publicidade e transparência à contratação, como um todo.

Unai-MG, 05 de junho de 2025.

Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em 05/06/2025 15:22:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1536.6222.514R.6182.1623, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **405.026** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PAULA ADRIENY ALMEIDA MARRA**, CPF: 093.96*.**6-*8, em 05/06/2025 15:21:49, contendo 283 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1590.5X21.5497.U60R.8173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 405.026, PAULA ADRIENY ALMEIDA MARRA(05/06/2025 15:21:49) Palavras:283
Cód. Autenticidade: 1590.5X21.5497.U60R.8173 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

Pág.: 6 / 6 - ID. do Doc.: 410.502 - 10/06/2025 - 15:10:09 - ASSINADO POR(1): CPF:047.19*.**6-*8

Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 41E.829 - 17/06/2025 - 14:05:58 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*. **6-*4 em **17/06/2025 14:05:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1498.7605.158E.Z44X.5177, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **41E.829** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO**, CPF: 593.68*. **6-*4 , em **17/06/2025 - 14:05:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 14W6.2R05.8588.1523.5143

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

